

-----ATA NÚMERO 25/2024-----

REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, REALIZADA EM VINTE SETE DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE QUATRO.-----

-----Aos vinte sete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência da Senhora Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, estando presentes o Senhor Vice-Presidente, Bruno Miguel Camacho Pereira e os Senhores Vereadores: Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, João José Nascimento Rodrigues, Nádya Micaela Gomes Coelho, Helena Maria Pereira Leal, Vitor Hugo Rodrigues de Jesus, Ana Fernanda Osío Bracamonte e Micaela Gomes Camacho. A secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão da Administração Geral.-----

---Presentes ainda o Senhor Amílcar Xavier Caires Nunes e a Senhora Leticia Maria de Nóbrega Macedo de Abreu que substituem, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, os Senhores Vereadores Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia e Rúben Dinarte Silva Abreu, da Coligação Confiança.-----

-----Verificado o quórum, a Senhora Presidente da Câmara, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, declarou aberta a reunião.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO: - Foi aberto o período

de intervenção ao público. Interveio o munícipe abaixo identificado, inscrito previamente na Loja do Munícipe, colocando a seguinte questão:-----

--- - Gonçalo Asdrubal M. Tavares Vieira – assunto relacionado com o projeto de alterações da cobertura do prédio situado à Estrada do Livramento, n.º 30, freguesia do Monte (sub-proc.º 2008001613);-----

---Iniciando, o Munícipe Gonçalo Tavares Vieira questionou acerca da fundamentação da intenção do indeferimento do projeto, pelo facto da altura da fachada exceder o limite previsto no PDM do Funchal, com base no Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de maio e que foi revogado pelo Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro. O Munícipe, ressalva igualmente, que com base no PDM vigente, nomeadamente do Anexo I – ponto ii), são excluídos do cálculo da altura da fachada, os pisos que não disponham de pé direito regulamentar, situação essa que se verifica; salienta igualmente que na obra realizada que a altura de fachada se manteve igual ou até reduziu em cerca de 5cm. Por esses motivos questiona a intenção do indeferimento de uma situação que apenas pretende legalizar uma alteração necessária devido a problemas de infiltrações de água onde existiu todo o cuidado na consulta e cumprimento do PDM do Município do Funchal.-----

---Intervindo sobre o processo o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, começou por referir que as obras tiveram início sem qualquer autorização prévia ou

licenciamento, tendo sido efetuado um embargo às mesmas. Foram entregues elementos solicitados, tendo sido efetuada a análise pelos serviços e posteriormente a comunicação da intenção do indeferimento. Continuando, explicou ainda que está a decorrer o prazo da revisão do PDM e só quando o processo estiver finalizado serão contempladas e complementadas as alterações legislativas que ocorreram, sendo que até essa data irá manter-se como está. Deu conta ainda que existiram várias reclamações de vizinhos no que diz respeito à obra e que o processo só será solucionado com o cumprimento integral do PDM, referindo, no entanto, que irá acompanhar de perto o andamento do processo e que irá solicitar aos serviços mais esclarecimentos sobre o mesmo, sendo que a decisão final ainda não foi tomada, mas caso não seja a decisão pretendida poderão agir em conformidade.-----

---Após se inteirar do assunto acima descrito e prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara encaminhou para o respetivo serviço a situação.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----

----- - **Atribuição de Apoios ao Abrigo do Regulamento de**

Atribuição de Apoios Financeiros a 14 Associações de âmbito Cultural - Retificação da deliberação tomada na Reunião da

Câmara Municipal de 11 de abril de 2024: - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, que abaixo se transcreve:---
---“Considerando que: a) Em reunião ordinária da Câmara Municipal de 11 de abril de 2024, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição para aquele ano, do apoio financeiro a várias entidades de âmbito cultural, para o desenvolvimento dos eventos constantes no plano de atividades, apresentado em sede de candidatura; b) Por lapso, constou na linha 12 da Tabela em anexo à sobredita deliberação, que o apoio a conceder para a **Associação Refrão Protagonista** tinha por objeto a “*Edição de livro*”, quando na realidade se destina à realização da Opereta Camões, no âmbito das comemorações dos 500 anos do nascimento do poeta; c) Nos termos do n.º 1, do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, “*Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato*”; d) De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo “*A retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado*”. Face aos considerandos acima mencionados e respetiva fundamentação legal, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere,

em função do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, retificar a linha 12 da Tabela anexa à deliberação da Câmara Municipal de 11 de abril de 2024, denominada “*Atribuição de apoios ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros a 14 Associações de Âmbito Cultural*”, nos seguintes termos: No Campo “*Objeto*” onde se lê “*Edição de livro*”, deve ler-se “*Realização da Opereta Camões*”.-----

2 - ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO E À REABILITAÇÃO URBANA POR JOVENS:-----

----- - Atribuição de Isenção de Pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e

Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI): - Em face do requerimento apresentado (E-26061/2024), solicitando a atribuição da isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis (IMT) e Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), referente à aquisição da fração autónoma, denominada pela letra “AX”, localizada no Caminho das Virtudes, n.º 39, freguesia de São Martinho, a Câmara, aprovou, por unanimidade, com base no parecer da Divisão Jurídica (refª 439/DJ/DJ/2024), a proposta de deliberação que se transcreve, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra:-----

---“Considerando que: a) O Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê que os Municípios, como corolário da manifestação dos seus poderes tributários, possam conceder isenções e benefícios fiscais,

no âmbito de impostos que constituam receita sua, conforme vertido no artigo 15.º, al. d), do RFALEI; b) Tal possibilidade obedece a procedimento próprio, disciplinado no artigo 16.º do RFALEI, estabelecendo que os critérios e condições que versem sobre reconhecimento de isenções totais ou parciais, pelos Municípios, relativamente a impostos e outros tributos próprios, estão sujeitos a aprovação, pela Assembleia Municipal, através de proposta da Câmara Municipal, de Regulamento Municipal, constituindo competência do órgão executivo do Município, por via de deliberação, o reconhecimento do direito à isenção, no estrito cumprimento das normas plasmadas no regulamento aprovado pelo órgão deliberativo; c) Ao abrigo das normas legais acima citadas, a Câmara Municipal do Funchal, aprovou o “*Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Fiscais à Aquisição de Habitação e à Reabilitação Urbana por Jovens no Município do Funchal*”, Regulamento n.º 1171/2022, de 16 de dezembro de 2022, alterado pelo Regulamento n.º 1068/2023, publicado em Diário da República, 2ª Série, n.º 195/2023, pág. 348 a 357, de 09/10/2023 (adiante apenas Regulamento); d) No âmbito da alteração do Regulamento, nos termos acima mencionados, a isenção de pagamento do IMT é reconhecida em momento anterior à data de aquisição do imóvel, pelo que esta edilidade só poderá quantificar o respetivo benefício fiscal concedido, após a concretização do negócio jurídico pelos interessados; e) O interessado, melhor identificado em anexo, subscreveu

requerimento, ao abrigo do sobredito Regulamento, a solicitar a atribuição de isenção de pagamento de IMT e IMI, no âmbito da aquisição da fração autónoma, denominada pela letra “AX”, situada no Caminho das Virtudes, n.º 39, 9000-163 Funchal, freguesia de São Martinho, sob o artigo matricial n.º 7315, com o VPT igual a 152.250,00€, julgando cumprir as condições e critérios exigíveis para beneficiar do referido incentivo fiscal, juntando como anexos ao requerimento apresentado, toda a documentação estipulada no artigo 9.º do Regulamento; f) Da análise da documentação anexa ao requerimento, consideramos que se encontram verificados os requisitos consignados nos artigos 4.º, onde se definem os critérios e condições gerais de reconhecimento de IMT e IMI, bem como os critérios e condições específicas de reconhecimento destes impostos, previstos nos artigos 5.º e 6.º, respetivamente; g) Constitui, também, requisito para atribuição do benefício peticionado, que o pedido seja apresentado antes da data de aquisição do imóvel, requisito este que se encontra verificado, visto que o requerimento foi apresentado no dia 18/06/2024 e a data para a outorga da escritura está prevista para o dia 10/07/2024; h) Importa referir ainda, que o requerente não possui dívidas vencidas e não pagas perante o Município do Funchal (cfr. Informação fornecida pela Divisão da Receita e Financiamento). Neste sentido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, al. d), e artigo 16.º, n.º 2 e 9 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, *ex vi* do artigo 11.º

do Regulamento n.º 1171/2022, delibere o seguinte: I. Concessão de isenção de pagamento do IMT, relativamente à fração autónoma, denominada pela letra “AX”, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 7315 da freguesia de São Martinho, localizada no Caminho das Virtudes, n.º 39, 9000-163 Funchal, com o VPT igual a 152.250,00€, destinada à habitação própria e permanente do requerente, melhor identificado em anexo, que faz parte integrante da presente deliberação; II. Atribuição de isenção de IMI, pelo período de 3 anos consecutivos (2024, 2025 e 2026), a contar da data de aquisição da fração autónoma em apreço; III. Comunicar à AT-RAM do reconhecimento do benefício fiscal concedido pela presente deliberação. A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, conjugado com os n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

----- - Em relação ao requerimento apresentado (E-25615/2024), solicitando a atribuição da isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis (IMT) e Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), referente à aquisição da fração autónoma, denominada pela letra “BG”, localizada no Caminho das Virtudes, n.º 39, freguesia de São Martinho, a Câmara, aprovou, por unanimidade, com base no parecer da Divisão Jurídica (refª 437/DJ/DJ/2024), a proposta de deliberação que se transcreve, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra:-----

---"Considerando que: a) De acordo com o princípio constitucional da autonomia financeira das autarquias locais, plasmado no artigo 238.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), e concretizado pelo Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os Municípios dispõem de poderes tributários, onde se inclui a possibilidade de atribuição de isenções e benefícios fiscais relativamente a impostos e outros tributos próprios (alínea d) do artigo 15.º e n.º 2 do artigo 16.º, ambos do RFALEI); b) O legislador constituinte consagrou na alínea c) do n.º 1 do artigo 70.º da CRP, uma garantia especial no acesso à habitação para jovens; c) Os Municípios prosseguem atribuições, designadamente, nos domínios da ação social, habitação e promoção do desenvolvimento, conforme disposto nas alíneas h), i) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquia Locais (RJAL); d) As políticas de juventude implementadas pela Câmara Municipal do Funchal, designadamente, através da criação de incentivos fiscais para a aquisição de habitação, desempenham um papel fundamental na efetivação do direito fundamental de acesso à habitação pelos jovens, com o propósito de inverter a tendência demográfica de envelhecimento da população e diminuição do número de residentes, demonstrada pelos últimos Censos, na ordem dos 5,4% (2011-2021); e) O Regulamento n.º 1171/2022, de 16 de dezembro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, N.º

241, Pág. 265-271, alterado posteriormente pelo Regulamento n.º 1068/2023, de 9 de outubro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, N.º 195, Pág. 348-357, “(...) estabelece os critérios e condições gerais e específicas, para o reconhecimento de benefícios fiscais sob a forma de isenções totais, objetivas e subjetivas, relativas ao IMT e IMI que constituem receita própria do Município do Funchal, no âmbito da aquisição onerosa por pessoas singulares jovens ou casais jovens, de prédios urbanos ou frações autónomas, para habitação própria e permanente ou que sejam objeto de reabilitação urbana para aquela finalidade, localizados na circunscrição territorial do Município do Funchal” (artigo 2.º n.º 1); f) A interessada, melhor identificada em anexo, que faz parte integrante da presente deliberação, subscreveu ao abrigo do sobredito Regulamento, um pedido de reconhecimento do direito à isenção de pagamento de IMT e IMI, no âmbito da futura aquisição onerosa de uma fração autónoma identificada pela letra “BG”, sita no Caminho das Virtudes, n.º 39, 9000-163 Funchal, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 7315, da freguesia de São Martinho, com um valor patrimonial tributário de €152.210,00, destinada à respetiva habitação própria e permanente; g) O requerimento apresentado encontra-se em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento citado; h) À data de apresentação do requerimento, a munícipe tinha 32 anos de idade; i) A requerente não possui dívidas ao Município do Funchal, e tem a sua situação tributária e contributiva regularizada; j) Feita

a análise da documentação anexa ao requerimento, consideramos que a pretensão da munícipe reúne todos os pressupostos para o reconhecimento do direito à isenção de IMT e IMI, designadamente, o preceituado no artigo 2.º, n.º 1 do artigo 4.º, artigo 5.º, artigo 6.º, n.º 1 do artigo 9.º e artigo 17.º, todos do Regulamento n.º 1068/2023, de 9 de outubro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, N.º 195, Pág. 348-357. **Face aos considerandos supramencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência prevista no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ex vi artigo 11.º do Regulamento n.º 1068/2023, de 9 de outubro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, N.º 195, delibere o seguinte: 1. Isentar a requerente melhor identificada em anexo, que faz parte integrante da presente deliberação, do pagamento de IMT, bem como, conceder a isenção de IMI, pelo período de 3 anos consecutivos (2024, 2025 e 2026), a contar da data de aquisição, referente à fração autónoma identificada pela letra “BG”, localizada no Caminho das Virtudes, n.º 39, 9000-163, Funchal, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 7315, da freguesia de São Martinho, com um valor patrimonial tributário de €152.210,00, que se destinará à respetiva habitação própria e permanente; 2. Comunicar à AT-RAM, o reconhecimento dos benefícios fiscais concedidos pela presente deliberação.** A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos do disposto

nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, conjugado com o n.º 3 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

----- - Em presença do requerimento apresentado (E-25224/2024), solicitando a atribuição da isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis (IMT) e Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), referente à aquisição da fração autónoma, denominada pela letra “AA”, situada no Caminho do Amparo, Condomínio Levada dos Piornais, n.º 95, Amparo, freguesia de São Martinho, a Câmara, aprovou, por unanimidade, com base no parecer da Divisão Jurídica (refª 435/DJ/DJ/2024), a proposta de deliberação que se transcreve, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra:-----

---"Considerando que: a) O Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê que os Municípios, como corolário da manifestação dos seus poderes tributários, possam conceder isenções e benefícios fiscais, no âmbito de impostos que constituam receita sua, conforme vertido no artigo 15.º, al. d), do RFALEI; b) Tal possibilidade obedece a procedimento próprio, disciplinado no artigo 16.º do RFALEI, estabelecendo que os critérios e condições que versem sobre reconhecimento de isenções totais ou parciais, pelos Municípios, relativamente a impostos e outros tributos próprios, estão sujeitos a aprovação, pela Assembleia Municipal, através de proposta da Câmara Municipal, de Regulamento Municipal,

constituindo competência do órgão executivo do Município, por via de deliberação, o reconhecimento do direito à isenção, no estrito cumprimento das normas plasmadas no regulamento aprovado pelo órgão deliberativo; c) Ao abrigo das normas legais acima citadas, a Câmara Municipal do Funchal, aprovou o “*Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Fiscais à Aquisição de Habitação e à Reabilitação Urbana por Jovens no Município do Funchal*”, Regulamento n.º 1171/2022, de 16 de dezembro de 2022, alterado pelo Regulamento n.º 1068/2023, publicado em Diário da República, 2ª Série, n.º 195/2023, pág. 348 a 357, de 09/10/2023 (adiante apenas Regulamento); d) No âmbito da alteração do Regulamento, nos termos acima mencionados, a isenção de pagamento do IMT é reconhecida em momento anterior à data de aquisição do imóvel, pelo que esta edilidade só poderá quantificar o respetivo benefício fiscal concedido, após a concretização do negócio jurídico pelos interessados; e) Os interessados, melhor identificados em anexo, subscreveram requerimento, ao abrigo do sobredito Regulamento, a solicitar a atribuição de isenção de pagamento de IMT e IMI, no âmbito da aquisição da fração autónoma, denominada pela letra “AA”, situada no Caminho do Amparo, Condomínio Levada dos Piornais, n.º 95, Amparo, 9000-267 Funchal, freguesia de São Martinho, sob o artigo matricial n.º 6200, com o VPT igual a 109.998,17€, julgando cumprirem as condições e critérios exigíveis para beneficiar do referido incentivo fiscal, juntando como anexos ao requerimento

apresentado, toda a documentação estipulada no artigo 9.º do Regulamento; f) Da análise da documentação anexa ao requerimento, consideramos que se encontram verificados os requisitos consignados nos artigos 4.º, onde se definem os critérios e condições gerais de reconhecimento de IMT e IMI, bem como os critérios e condições específicas de reconhecimento destes impostos, previstos nos artigos 5.º e 6.º, respetivamente; g) Constitui, também, requisito para atribuição do benefício petitionado, que o pedido seja apresentado antes da data de aquisição do imóvel, requisito este que se encontra verificado, visto que o requerimento foi apresentado no dia 11/06/2024 e a data para a outorga da escritura está prevista para o dia 30/07/2024; h) Importa referir ainda, que os requerentes não possuem dívidas vencidas e não pagas perante o Município do Funchal (cfr. Informação fornecida pela Divisão da Receita e Financiamento). Neste sentido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, al. d), e artigo 16.º, n.º 2 e 9 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, *ex vi* do artigo 11.º do Regulamento n.º 1171/2022, delibere o seguinte: I. Concessão de isenção de pagamento do IMT, relativamente à fração autónoma, denominada pela letra “AA”, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 6200 da freguesia de São Martinho, localizada no Caminho do Amparo, Condomínio Levada dos Piornais, n.º 95, Amparo, 9000-267 Funchal, com o VPT igual a 109.998,17€, destinada à habitação própria e permanente dos requerentes, melhor

identificados em anexo, que faz parte integrante da presente deliberação; II. Atribuição de isenção de IMI, pelo período de 3 anos consecutivos (2024, 2025 e 2026), a contar da data de aquisição da fração autónoma em apreço; III. Comunicar à AT-RAM do reconhecimento do benefício fiscal concedido pela presente deliberação. A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, conjugado com os n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.

3 – URBANISMO:

3.1 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana

(ARU): - Perante o requerimento apresentado (proc.º 2137/2024, sub-proc.º 2023000279), solicitando os benefícios fiscais (redução e isenção de taxas) no âmbito da “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, respeitante à execução das obras de alteração e reabilitação do edifício situado à Rua dos Frias, n.º 5, freguesia de São Pedro, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir nas condições propostas no parecer da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 261-DAJU-2024-VN).

3.2 - Declaração de Caducidade:

- Em presença do processo (S-2349/2024, sub-proc.º 2010000072), referente à intenção de declaração de caducidade para a construção de uma piscina exterior, localizada na Rua Carlos Maria Santos, n.º 3, freguesia de São Gonçalo, a Câmara, deliberou, por maioria, com

abstenção da Coligação Confiança, proceder à declaração de caducidade do referido licenciamento, nos termos propostos na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (ref^a 244/DAJU/2024/VN), devido às obras estarem suspensas há mais de 6 meses e não terem sido concluídas no prazo fixado (30 dias).--

----- - Em relação ao processo (S-2596/2024, sub-proc.º 2021000130), referente à intenção de declaração de caducidade do licenciamento da construção duma moradia localizada na Travessa da Terça, lote 2, do alvará de loteamento n.º 8/2004, freguesia de São Roque, a Câmara, deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, proceder à declaração de caducidade do referenciado licenciamento, nos termos propostos na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (ref^a 245/DAJU/2024/VN), devido às obras estarem suspensas há mais de 6 meses e não terem sido concluídas no prazo fixado na licença (Alvará de Obras n.º 126/2022).-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Coligação Confiança entende que cumprir os prazos legais é um princípio fundamental do estado de direito. No entanto, não podemos ignorar que, por vezes, surgem circunstâncias extraordinárias que dificultam ou até impossibilitam o cumprimento dos mesmos. Estamos certos que os serviços tudo fez para obter e/ou sensibilizar o proprietário para obtenção de resposta aos diversos ofícios, mas como desconhecemos a versão do proprietário a Confiança decide abster-se nesta votação. Consideramos que

esta posição é a mais adequada para equilibrar o respeito pelos prazos legais, mas pelos eventuais desafios que o proprietário da moradia, localizada na Travessa da Terça, Lote 2, do alvará de loteamento n.º 8/2004, freguesia de São Roque, enfrenta no presente contexto”.

4 – CONCESSÃO DE APOIOS:

----- - **Concessão de apoios no âmbito do Regulamento de Acesso a Bolsas a Estudantes do Ensino Superior.** - Em face do respetivo processo e de acordo com as informações da Divisão de Educação (refª I-13198 e 14053/2024), foi presente e aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação subscrita pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, que abaixo se transcreve:

---“Considerando que: a) O Regulamento de Acesso a Bolsas a Estudantes do Ensino Superior (RABEES) foi aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 14 de setembro de 2023 e pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 27 de mesmo mês e ano (Regulamento n.º 1066/2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 195, de 9 de outubro, página 328 a 333); b) As informações da Divisão de Educação n.ºs 13198/2024 e 14053/2024, atestam que as candidaturas anexas cumprem com os requisitos patentes no RABEES sendo, desta forma, elegíveis para a atribuição dos apoios em referência; c) As verbas atribuídas pela presente deliberação mereceram a informação de cabimento n.º 2024/1233. **Face aos considerandos**

acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar os apoios constantes nas informações da Divisão de Educação n.º 13198 e 14053/2024, nos termos ali expostos, ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º do Regulamento de Acesso a Bolsas a Estudantes do Ensino Superior. 2 - A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.

---Intervindo a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, questionou se existiria algum problema em avaliar fora do período proposto, ao que a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, explicou que não existia qualquer impedimento, dando nota, no entanto, que o relatório de atividades presente no dia anterior, na Assembleia Municipal, contém os dados à data do mês de maio, esclarecendo que neste momento, entraram até 12 de janeiro, 2313 candidaturas, foram aprovadas 1753 e existe um conjunto acima das 500 candidaturas, em que a maior está pendente, por falta de entrega de documentação e 71 indeferimentos por não cumprimento do regulamento.

----- - **Autorização de despesa no âmbito do Regulamento de Atribuição de Manuais e Material Escolar no Ensino Básico:** -

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte proposta de deliberação, submetida pela Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Helena Leal:-----

---“Considerando que: a) O Regulamento de Atribuição de Manuais e Material Escolar no Ensino Básico (RAMMEEB), foi aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 20 de abril de 2023 e pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 28 do mesmo mês e ano; b) Sem prejuízo das outras formas de publicitação impostas por lei, o citado diploma foi publicado na 2ª Série do Diário de República, n.º 93, de 15 de maio, página 350 a 355, sob a referência “Regulamento n.º 524/2023”; c) Nos termos do n.º 2, do artigo 11.º do RAMMEE, os apoios a atribuir consubstanciam-se na atribuição de vales que os estudantes beneficiários poderão usar nos estabelecimentos aderentes ao projeto e identificados na listagem fornecida pela Divisão de Educação; d) Por sua vez, os apoios serão materializados com a aquisição, por parte da Câmara Municipal, dos manuais e material escolar aos referidos estabelecimentos aderentes ao projeto. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, na qualidade de órgão competente para a atribuição dos presentes apoios, autorizar a

despesa associada à execução de todos os apoios concedidos ao abrigo do RAMMEEB para o ano de 2024 e previstos no Orçamento Municipal aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 13 de dezembro de 2023, no valor global máximo e acumulado de €450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros). O presente projeto encontra-se inscrito no PAM: 2017/A/16 e classificação económica 02/0040802. A verba mereceu a informação de cabimento n.º 2024/2615. A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos números 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025.”-----

---Intervindo, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou como era efetuado o apoio aos munícipes, ao que a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, explicou que “a Câmara entrega o voucher ao munícipe que se dirige a uma das papelarias aderentes, apresenta o voucher e posteriormente a Câmara paga diretamente à papelaria o valor do voucher, procedimento este criado pelo executivo anterior”. -----

---Intervindo sobre esta matéria, a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, deu conta ainda que com a alteração do regulamento, e no próximo ano letivo, o voucher será atribuído aos alunos residentes no Concelho do Funchal.-----

----- - **Subsídio Municipal ao Arrendamento:** - Foi deliberado, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Valorização Social (ref^a I-14117/2024) aprovar a atribuição do “Subsídio Municipal ao Arrendamento” às candidaturas apresentadas, de acordo com a lista anexa à referida informação, com o valor total de € 17.724,11 (dezassete mil, setecentos e vinte quatro euros e onze cêntimos).-----

----- - **Apoio à Natalidade e Família (ANF):** - A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Valorização Social (ref^a I-14107/2024), aprovar a atribuição do “Apoio à Natalidade e Família (ANF)” às candidaturas apresentadas, conforme lista anexa à mencionada informação, com o valor total de € 10.162,00 (dez mil, cento e sessenta e dois euros).-----

----- - **Comparticipação Municipal em Medicamentos:** - Foi unanimemente deliberado, de acordo com a informação da Divisão de Valorização Social (ref^a I-13935/2024), aprovar a atribuição da “Comparticipação Municipal em Medicamentos” às candidaturas apresentadas, conforme lista anexa à referida informação, com o valor total de € 36.060,00 (trinta e seis mil e sessenta euros).-----

5 – PROTOCOLOS:-----

----- - **Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Funchal e a Empresa do Diário de Notícias, Lda., para a realização da 10.ª edição do EcoTrail Funchal – Madeira 2024 – Aprovação da Minuta:** - Foi aprovada, por unanimidade, a

proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, bem como a Minuta do Protocolo que dela faz parte e que ficará, por fotocópia, como Anexo (A) à presente ata:-----

---“Considerando que: a) A Empresa do Diário de Notícias, Lda. solicitou ao Município do Funchal um apoio financeiro, com vista à organização da 10.^a Edição do “Ecotrail Funchal – Madeira 2024”, no montante de 50 000,00€ (cinquenta mil euros), conforme E – 19445/2024; b) A requerente, responsável pelas nove edições anteriores, apresenta-se novamente como organizadora do Ecotrail Funchal – Madeira, mantendo a sua aposta estratégica, enquanto precursora de princípios de preocupação ecológica e ambiental, procurando simultaneamente promover a Região Autónoma da Madeira e as suas extraordinárias condições para a prática desta modalidade; c) Através do Ecotrail Funchal – Madeira 2024, a entidade organizadora pretende promover a consciência ambiental através do desporto, sensibilizar para a responsabilidade ecológica e destacar o património local e natural, objetivos que se alinham com os do próprio Município; d) O Ecotrail está presente em 13 destinos, sendo 10 na Europa, 2 na Ásia e 1 no Médio Oriente, sendo um evento que promove a Região Autónoma da Madeira, em particular a Cidade do Funchal; e) Na edição do ano de 2023, a Cidade do Funchal foi integrada na Organização Europeia das Cidades que detêm a organização de um trail específico denominado EcoTrail e que se desenrola dentro das cidades e nas

suas partes montanhosas; f) O Ecotrail Funchal – Madeira é já reconhecido como um dos trilhos mais desafiantes do Mundo, cativando a coragem e curiosidade de muitos atletas locais e estrangeiros; g) Este evento revela-se uma mais-valia para a cidade do Funchal, pela sua natureza vanguardista, sendo cada vez mais popular entre atletas por todos os cantos do mundo, potencializando o Turismo de Natureza na Região, e contribuindo para o desenvolvimento do comércio local; h) O Ecotrail Funchal – Madeira valoriza a cidade do Funchal com provas de 15, 30, 45 e 80 km, e ainda duas Kids Race, corridas destinadas aos mais novos, demonstrando a acessibilidade deste evento desportivo; i) Para a edição deste ano, a realizar-se nos dias 18 e 19 de outubro, está prevista a participação de cerca de 600 a 700 participantes de várias nacionalidades; j) A verba solicitada tem o cabimento n.º 2024/2513, emitido em 29/05/2024. **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte:** 1 – Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando o exposto na informação 055/DJD/2024, de 24/05/2024, anexa à presente deliberação, aprovar a atribuição de um apoio no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), à empresa Diário de Notícias, Lda., com vista à realização do Ecotrail Funchal – Madeira 2024, nos dias 18 e 19 de outubro de 2024. 2 – Autorizar que o referido apoio seja formalizado por protocolo, a celebrar entre o Município do Funchal, representado pela Senhora Presidente da Câmara do

Funchal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a Empresa do Diário de Notícias, Lda. 3 – Designar como Gestor do Protocolo o Senhor Dr. Duarte Nélio Dias de Oliveira, Diretor do Departamento de Juventude e Desporto. 4 – A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

---Usando da palavra, a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, esclareceu que se trata de um protocolo celebrado, em linha com o que foi aprovado pelo anterior executivo e por um prazo de três anos, tendo terminado no ano passado e este executivo, irá replicar este apoio para este ano, com a possibilidade de renovar nos anos seguintes, referindo que se trata de uma iniciativa válida, com grande afluência e interações expressivas.-----

---Intervindo, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou qual o valor das inscrições dos participantes, ao que Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, explicou que, relativamente ao valor das inscrições cre ainda não estar definido.-----

---Continuando, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, disse que o apoio de 50 mil euros da Câmara Municipal a uma iniciativa privada é um valor significativo e que

não faria sentido estar a patrocinar iniciativas desta natureza, principalmente neste valor, questionando qual a justificação para o valor do apoio.-----

-----Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra referiu que “quanto ao valor do apoio, seria uma excelente pergunta a fazer ao anterior executivo, porque o valor do apoio concedido pelo anterior executivo foi de 150 mil euros, por três anos, tendo este executivo decidido acomodar o mesmo valor, sem atualização, por um ano, pelo que o valor a apoiar é de 50 mil euros”.-----

---Intervindo sobre esta matéria e tendo em conta a dimensão do evento em causa e o facto de se realizar há vários anos e as mais valias que do mesmo advêm, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, referiu justificar-se um valor menor e sugeriu que deveria estar na altura de ser apresentado pela entidade promotora um Plano de Negócios/Investimentos sobre a realidade deste evento para a cidade, com a apresentação das atividades e dos custos reais do mesmo, de forma também a pensar noutros tipos de apoio.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Coligação Confiança reconhece a importância que este tipo de iniciativas assume para o desenvolvimento e dinamização da nossa cidade pelo que votamos favoravelmente à proposta. No entanto, sublinhamos que é chegada altura de a organização submeter para análise da CMF o plano de investimentos e/ou o retorno de

investimento (ROI) da iniciativa garantindo, assim, uma gestão mais transparente dos recursos públicos e, principalmente, direcionar novas metas e objetivos da iniciativa para a cidade do Funchal”.

----- - **Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Funchal e “Sons de Pérola – Unipessoal, Lda.” Para a realização do “Festival Summer Opening” – Aprovação da**

Minuta: - A Câmara aprovou, por unanimidade, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, submetida pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, bem como a Minuta do Protocolo que dela faz parte e que ficará, por fotocópia, como Anexo (B) à presente ata:-----

---“Considerando que: a) A cultura, no seu todo e nas várias vertentes são pilares determinantes para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades; b) Compete à Câmara Municipal do Funchal apoiar entidades e atividades de natureza cultural e recreativa para o Município; c) A “Sons de Pérola Unipessoal Lda.” concebeu, projetou e realizou, com enorme êxito os festivais de música “*Summer Opening*”, que se realizam desde 2013; d) O Festival “*Summer Opening*” é constituído por uma série de concertos incluídos numa programação de elevada qualidade para o Funchal; e) O Festival “*Summer Opening*”, realizado em anos anteriores, foi responsável pela divulgação da cidade do Funchal por todo o país e até a nível internacional, com

mais-valias significativas, pelo que é de interesse da Câmara Municipal do Funchal garantir a realização de mais uma edição deste evento; f) Esta edição vai realizar-se nos fins de semana 12, 13, 19 e 20 de julho de 2024, no Parque de Santa Catarina; g) O impacto e a relevância económica da realização do evento para a cidade do Funchal, nomeadamente no sector do comércio e turismo, são essenciais para a dinâmica da cidade; h) O presente protocolo visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho do Funchal através do apoio às atividades da área da música; Importa pois, concretizar os termos e as condições em que se irá realizar a edição de 2024 do “*Festival Summer Opening*”, **pelo que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte:** 1 - Aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município do Funchal e a Sons de Pérola Unipessoal Lda., NIF. 509101941, para produção imediata de efeitos, em anexo a esta proposta e que dela faz parte integrante, nos termos do disposto nas alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Cabimento número 2740/2024. 2 - Nos termos do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, aplicável com as devidas adaptações, designar a Dra. Filipa Gomes, para gestora do protocolo a outorgar no âmbito do objeto da presente deliberação”.

----- - **Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Funchal e a “Associação dos Serviços Sociais da Câmara Municipal do Funchal (ASSCMF), destinado à concessão de**

apoio financeiro – Aprovação da Minuta”: - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação que a seguir se transcreve, subscrita pela Senhora Vereadora, Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre á Frente, bem como a Minuta do Protocolo que dela faz parte e que ficará, por fotocópia, como Anexo (C) à presente ata:-----

---“Considerando que: A Associação - Serviços Sociais da Câmara Municipal do Funchal (ASSCMF), de acordo com os respetivos estatutos, é uma associação sem fins lucrativos, constituída por trabalhadores e colaboradores da Câmara Municipal do Funchal com diversos vínculos laborais à autarquia, incluindo aposentados. Esta associação presta apoios diversos aos seus associados e familiares, cônjuge não separado de pessoas e bens, descendentes e ascendentes que vivam em economia comum com o associado. A par do apoio em assistência médica e medicamentosa, nas mais diversas valências, e concessão de outros apoios de natureza económico-social aos seus associados, sempre que as circunstâncias especiais o aconselhem, compete à ASSCMF promover e apoiar atividades de natureza cultural, desportiva e recreativa. A realização, pela ASSCMF da tradicional Festa de Natal, destinada aos filhos dos trabalhadores da Câmara Municipal do Funchal, na qual são distribuídas prendas a todas as crianças, afigura-se particularmente como uma iniciativa muito relevante para o incremento das políticas que visam promover a conciliação da atividade profissional com a vida pessoal e familiar, valorizar os

trabalhadores municipais, bem como o trabalho desenvolvido, reforçar a sua motivação e satisfação profissional. Com o aumento da idade dos associados e conseqüente aumento das suas despesas com saúde, aliada à conjuntura atual, os apoios sociais têm aumentado consideravelmente, diminuindo a capacidade financeira da associação. O Decreto Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, estabelece como critérios para a atribuição de apoios financeiros pelas câmaras municipais às instituições constituídas por trabalhadores municipais que as transferências:

- a) Se destinem à concessão de benefícios sociais aos trabalhadores do município e respetivos familiares não abrangendo benefícios que tenham o contributo de outras fontes de financiamento público, nomeadamente através de verbas do Fundo Social Municipal, ou de outros sistemas ou subsistemas públicos ou privados de proteção social e cuidados de saúde.
- b) Visem apoiar as atividades culturais, recreativas e desportivas privilegiando benefícios não abrangidos por outras fontes de financiamento público.
- c) Que as instituições estejam dotadas de personalidade jurídica, legalmente constituídas e com a situação tributária e contributiva devidamente regularizada.
- d) Que cumpram com o limite de 3,5 % do somatório anual das remunerações e pensões, respetivamente, dos trabalhadores e aposentados associados, limite apurado anualmente, considerando o montante líquido multiplicado por 12 meses.

O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na alínea p) do n.º 1 do

artigo 33.º, estatui também que compete às câmaras municipais deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares; Assim, no uso da competência acima referida, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere: 1. Conceder à “Associação - Serviços Sociais da Câmara Municipal do Funchal” apoio financeiro de € 55 000,00 (cinquenta e cinco mil euros) tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas e a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores do Município do Funchal e respetivos familiares, bem como para a realização da Festa de Natal e aquisição de brinquedos para os filhos dos referidos trabalhadores. 2. Nomear como gestor do protocolo Marco Nélío Nunes Rodrigues, com o contato institucional marco.rodrigues@funchal.pt. 3. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com a **“Associação - Serviços Sociais da Câmara Municipal do Funchal”**. Despesa com Cabimento Orçamental na dotação prevista na Classificação Orgânica: capítulo 02, Classificação Económica:010701, informação 2024/2667”.-----

---Intervindo, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou o aumento do apoio para 55 mil euros, ao que a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra,

explicou que o aumento deveu-se não só à atualização de preços como a um aumento do custo do convívio dos funcionários e respetivos familiares que não estava previsto anteriormente.-----

---Intervindo sobre a matéria, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, reforçou ainda que os Serviços Sociais são a entidade responsável pelos bares e cantina da Câmara o que acarreta custos, sendo praticados preços sociais e com grandes dificuldades em acomodar a realidade, para além do apoio que prestam na área da saúde, através da ADSE.----

6 - FORMAÇÃO E OCUPAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO:-----

----- - **Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho – Homologação da Lista Final dos Procedimentos de Seleção:** - Subscrita pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, foi presente e aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve:-----

---"Considerando que: a) O atual Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho (RPMFOCT) foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2023 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 13 de dezembro do mesmo ano; b) O citado diploma foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 7, de 10 de janeiro de 2024, página 259 a página 268, sob a numeração e apresentação **Regulamento n.º 15/2024** e produz efeitos à data de 1 de janeiro de 2024, de acordo com o seu artigo 33.º; c) A

Câmara Municipal, em reunião ordinária 2 de maio, deliberou a abertura do procedimento de seleção dos projetos denominados: "Apoio à gestão de espaços verdes arborizados", "N.P.A.M.-Novo Projeto ATIVAMENTE"; "Apoio na área da manutenção e limpeza das oficinas"; "Apoio técnico a espetáculos e eventos"; d) As Comissões de Avaliação (CA), designadas na mesma deliberação, levaram a cabo os atos associados ao supramencionado procedimento, tendo em vista a seleção dos participantes dos diversos projetos, culminando na elaboração das Listas de Ordenação Final. **Face aos considerandos acima expressos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, delibere o seguinte:** 1 - Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do RPMFOCT, homologar as Listas de Ordenação Final respeitante aos procedimentos de seleção identificados na alínea c), dos Considerandos; 2 - Incumbir a Senhora Vereadora Helena Maria Pereira Leal na definição, da data de início dos Programas por parte dos Participantes, sem prejuízo das competências que lhe estão delegadas pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências da Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores a Tempo Inteiro, de 1 de fevereiro de 2024, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, da mesma data, retificado pela Declaração de Retificação de 14 de fevereiro, de 2024, publicitada pelo Edital n.º 129/2024, da mesma data. 3 - A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013,

de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

----- - **Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho – Abertura de Procedimentos de Candidaturas a Projetos:**

- Foi aprovado, por unanimidade, perante o proposto na informação da Divisão de Valorização Social (I-14064/2024), as seguintes candidaturas de seleção de participantes em Programas Municipais de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho: **Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos: 1** vaga – Projeto: Apoio na área técnica de electricista auto; - **Departamento de Fiscalização: 1** vaga – Projeto: Fiscalização preventiva; **1** vaga – Projeto: Operação “Alojamento Local Regular”; **1** vaga – Projeto: Gestão Administrativa. - **Serviços Sociais: 1** vaga – Projeto: Apoio ao Gabinete dos Serviços Sociais. - **Departamento de Economia, Turismo e Mercados: 1** vaga – Projeto: Apoio ao Investidor estrangeiro.-----

7 – PESSOAL:-----

----- - **Atribuição de Medalhas de Assiduidade e Bons Serviços a funcionários municipais:**

- Foi aprovado, por unanimidade, a deliberação que abaixo se transcreve:-----

---“Tendo em consideração o disposto no artigo 20.º e seguintes do Regulamento de Medalhas Municipais, aprovado na Reunião da Assembleia Municipal do Funchal de 26 de Março de 1985, a

Medalha de Assiduidade e Bons Serviços destina-se a galardoar os servidores municipais que tenham revelado no exercício do seu cargo exemplar assiduidade, dedicação e zelo. As diversas categorias da Medalha de Assiduidade e Bons Serviços são atribuídas aos servidores municipais que tenham completado os seguintes módulos de tempo de serviço: a) Ouro – 35 anos; b) Prata – 25 anos; c) Cobre – 15 anos. Usando da competência atribuída pelo artigo 22.º do Regulamento de Medalhas Municipais, a Câmara Municipal do Funchal delibera que sejam concedidas Medalhas de Assiduidade e Bons Serviços aos funcionários abaixo mencionados, que reúnem as condições para receberem uma condecoração no próximo dia 21 de agosto de 2024. **MEDALHA DE OURO:** 1. **Ana Amaro Nunes Freitas**, Técnica Superior, Departamento de Recursos Humanos; 2. **Décio José Camacho Oliveira**, Assistente Técnico, Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamento; 3. **Fátima Maria Rodrigues Gomes**, Assistente Técnica, Departamento de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias; 4. **Filipe Santos Rodrigues**, Assistente Técnico, Departamento de Gestão Financeira; 5. **Heliodoro De Jesus Soares**, Assistente Técnico, Departamento Águas do Funchal; 6. **João Paulo Livramento**, Assistente Operacional, Departamento Águas do Funchal; 7. **José Arnaldo Costa Freitas**, Assistente Operacional, Departamento de Espaços Verdes e Ação Climática; 8. **José Ilídio Gomes Schilling**, Assistente Operacional, Departamento Águas do Funchal; 9. **José**

Luís Andrade Barros, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 10. **José Luís Freitas Faria**, Assistente Operacional, Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos; 11. **José Manuel Fernandes Hipólito**, Assistente Operacional, Departamento Águas do Funchal; 12. **José Manuel Gomes da Silva**, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, Departamento de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias; 13. **José Maurício Carvalho**, Assistente Técnico, Departamento de Ambiente; 14. **José Miguel Teixeira Neves**, Assistente Operacional, Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos; 15. **Juan Fernando Carvalho Mata**, Assistente Técnico, Departamento de Espaços Verdes e Ação Climática; 16. **Júlio Coelho Dias Barreto**, Encarregado Operacional, Departamento de Juventude e Desporto; 17. **Laurindo Caldeira Teixeira**, Assistente Operacional, Departamento de Cultura; 18. **Maria Alexandra Gonçalves Gouveia**, Chefe de Divisão, Departamento de Urbanismo; 19. **Maria Lucilina Abreu Gouveia**, Assistente Técnica, Departamento de Cultura; 20. **Maria Margarida Fernandes Jardim Teixeira**, Assistente Operacional, Departamento de Educação, Saúde, Social e Inclusão; 21. **Maria Nivalda Vieira Barradas**, Assistente Técnica, Departamento de Espaços Verdes e Ação Climática; 22. **Maria Rosário Gouveia Viveiros**, Assistente Técnica, Departamento de Urbanismo; 23. **Maria Virgínia Marques Nóbrega Ramos**, Assistente Técnica, Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos; 24.

Martini Jardim Santos Gomes, Assistente Técnica, Departamento Jurídico; 25. **Olímpia Rosa Saldanha Vieira Vasconcelos**, Assistente Técnica, Departamento de Urbanismo; 26. **Paulo António Rodrigues Alves**, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, Departamento de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias; 27. **Paulo Sérgio Freitas**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 28. **Ricardo Moura Vieira**, Encarregado Operacional, Departamento Águas do Funchal; 29. **Rita Maria Correia Andrade**, Assistente Técnica, Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos; 30. **Rui Nélio Rodrigues Pereira**, Assistente Técnico, Departamento de Gestão Financeira; 31. **Sérgio Miguel Jardim Silva**, Assistente Técnico, Departamento de Fiscalização; 32. **Valdemar Félix Rodrigues**, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, Departamento de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias; 33. **Valdemar Marcos Ferreira Faustino**, Técnico Superior, Departamento de Cultura. **MEDALHA de PRATA** – 1. **Ana Mafalda Sousa**, Técnica Superior, Departamento Jurídico; 2. **Antonino Valério Ferreira Quintal**, Assistente Técnico, Departamento de Fiscalização; 3. **António José Vieira Freitas**, Assistente Operacional, Departamento de Águas do Funchal; 4. **Duarte Paulo Rodrigues**, Assistente Operacional, Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos; 5. **Elisabete Encarnação Henriques Sousa**, Técnica Superior, Gabinete de Comunicação e Imagem; 6. **Emanuel João Gonçalves**, Assistente Operacional,

Departamento de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias; 7. **Eugénio Viana Sousa Santos**, Técnico Superior, Gabinete de Comunicação e Imagem; 8. **Helena Conceição Rodrigues**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 9. **Isabel Margarida Mendes Sousa**, Chefe de Divisão, Departamento de Planeamento e Ordenamento; 10. **João Abel de Freitas Figueira**, Assistente Operacional, Departamento de Gestão Financeira; 11. **Manuel Egídio Fernandes Tem Tem**, Assistente Operacional, Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos; 12. **Marco Nélio Nunes Rodrigues**, Chefe de Divisão, Departamento de Educação, Saúde, Social e Inclusão; 13. **Margarida Maria Ferreira do Tanque**, Assistente Técnica, Departamento de Espaços Verdes e Ação Climática; 14. **Maria Cristina Pestana**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 15. **Maria de Jesus Rodrigues Ferreira**, Técnica Superior, Departamento de Educação, Saúde, Social e Inclusão; 16. **Maria do Rosário da Silva Sousa Ferreira**, Assistente Operacional, Departamento de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias; 17. **Maria Dora dos Santos Jardim**, Assistente Operacional, Departamento de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias; 18. **Maria Elisabete Fernandes Oliveira**, Assistente Operacional, Serviços Sociais; 19. **Maria Goreti Teixeira de Andrade Vasconcelos**, Assistente Técnica, Departamento de Educação, Saúde, Social e Inclusão; 20. **Maria Manuela da Silva Teles**, Assistente Operacional, SocioHabitaFunchal, E.M; 21. **Miguel Sousa Gonçalves**,

Assistente Operacional, Departamento de Espaços Verdes e Ação Climática; 22. **Nélia Susana Fernandes Ferreira**, Técnica Superior, Gabinete de Comunicação e Imagem; 23. **Raúl Alves Nunes**, Assistente Técnico, Departamento de Recursos Humanos; 24. **Ricardo Jorge Pontes Gouveia**, Técnico Superior, Departamento de Educação, Saúde, Social e Inclusão; 25. **Romeu Miguel Frias Malho**, Assistente Técnico, Departamento de Cultura; 26. **Sérgio Paulo de Abreu Fernandes**, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, Departamento de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias; 27. **Sónia Maria Aguiar Teixeira Dória**, Técnica Superior, Gabinete de Comunicação e Imagem. **MEDALHA de COBRE** – 1. **Albino Gil Gouveia Abreu** Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 2. **Alcino Pereira Baptista**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 3. **António Filipe de Caires**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 4. **Carlos Fernandes Rodrigues Florêncio**, Assistente Operacional, Departamento de Cultura; 5. **Cátia Raquel Duarte Ferreira Ornelas**, Técnica Superior, Departamento de Recursos Humanos; 6. **Duarte Miguel Barcelos Mendonça**, Técnico Superior, Departamento de Cultura; 7. **Duarte Nuno Pereira Fernandes**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 8. **Idelmo Moniz de Freitas**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 9. **Igor Vítor Pereira Andrade**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 10. **José Avelino da Silva Fernandes**, Assistente Técnico, Departamento de

Ambiente; 11. **José Domingos Barros**, Assistente Técnico, Departamento de Ambiente; 12. **José Manuel de Freitas Ferreira**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 13. **José Manuel Mendes Caldeira**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 14. **José Márcio Barros Andrade**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 15. **Lina Magna Pestana**, Técnica Superior, Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos; 16. **Luís Filipe Spínola Faria Rebelo de Freitas**, Técnico Superior, Departamento de Planeamento e Ordenamento; 17. **Manuel André Gonçalves**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 18. **Maria Rosa Alves Rodrigues**, Assistente Operacional, Departamento de Espaços Verdes e Ação Climática; 19. **Mariana Soares da Encarnação Cortes dos Santos Resende**, Técnica Superior, Departamento Águas do Funchal; 20. **Mónica Alexandra Gonçalves Nunes**, Chefe de Divisão, Departamento de Ambiente; 21. **Nélio de Freitas Henriques**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente; 22. **Rogério Martinho Gouveia de Mendonça**, Assistente Operacional, Departamento de Ambiente.---

8 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:-----

----- - **Concurso Limitado por Prévia Qualificação com Publicidade Internacional para a Aquisição e Instalação de um Sistema de Videovigilância para a Cidade do Funchal -**

Relatório Final da Fase de Qualificação: - Em presença do relatório final da fase de qualificação do júri do procedimento

mencionado em título, a Câmara deliberou, por maioria, com votos contra da Coligação Confiança, qualificar os seguintes concorrentes: SOCIEDAD IBERICA DE CONSTRUCCIONES ELECTICAS – Sucursal em Portugal; ETRATRAF, S.A.; Etralux, S.A.; MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. e SOLTRÁFEGO – Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, S.A. -----

---Intervindo, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, disse que no relatório está referido que a entrega das propostas deveria ter sido até às dezassete horas do dia 12 de maio, no entanto, existe uma empresa que entregou a proposta no dia 12 de maio às 22h:16m, tendo sido considerada como entregue dentro do prazo.-----

---Nesta altura, a Senhora Vereadora Ana Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente, confirmou ter sido um lapso da redação do relatório, tendo sido apresentadas evidências a todos os Vereadores presentes durante a reunião em como, quer no base.gov, quer no Diário da República, quer no JOUE, que a hora de entrega das propostas era às 23:59h do dia 12 de maio, tendo sido corrigida a folha do relatório em que se encontrava o lapso.----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “No primeiro documento que a Confiança teve acesso, dava conta que a candidatura da empresa Soltráfego entregou a documentação após a hora limite dos prazos de entrega. Após questões colocadas pela Confiança a vereadora com a tutela da contratação pública

informou que se tratava de um lapso de transcrição. A Coligação Confiança considera que procedimentos destes devem ser coligidos sem falhas e omissões para salvaguardar dos procedimentos administrativos inerentes e o princípio da prossecução do interesse público. Deste modo, a Coligação Confiança vota contra por considerar que a proposta deveria ser reanalisada e reescrita em conformidade com a realidade e legalidade”.

----- - **Concurso Limitado por Prévia Qualificação com Publicidade Internacional para a Aquisição e Instalação de um Sistema de Videovigilância para a Cidade do Funchal –**

Ata de Esclarecimentos e Erros e Omissões: - Em face da Ata de Esclarecimentos e Erros e Omissões do júri do concurso acima mencionado, relativo à correção/retificação da cláusula 3ª do Caderno de Encargos, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, aprovar o proposto.

---Intervindo sobre a matéria, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, explicou que se trata de uma clarificação, não existindo qualquer alteração de prazos.

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Confiança abstém-se neste ponto pelos motivos explicados anteriormente (ponto 304)”.

9 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:

-----O Senhor Vereador Vítor de Jesus, da Coligação Confiança, não participou na discussão e votação do ponto seguinte.

----- - **Proposta de Deliberação da Coligação Confiança, para atribuição de um Voto de Louvor pelos resultados desportivos alcançados pelo jovem atleta Mateus Belo de Jesus:** - Foi

apresentado pelos Vereadores da Confiança, um Voto de Louvor ao atleta Mateus Belo de Jesus, com o seguinte teor:-----

---"É com grande orgulho e satisfação que os vereadores eleitos pela Confiança propõem um voto de louvor e de congratulação ao atleta madeirense Mateus Belo de Jesus, pela Conquista do título nacional nos 300m metros barreiras, alcançado na 1ª Edição dos Campeonatos Nacionais Sub-16, da Federação Portuguesa de Atletismo, que se realizaram em Viseu no presente mês de junho. Mateus Belo de Jesus nasceu no Funchal, a 7 de agosto de 2009. Ingressou no atletismo do Clube Sport Marítimo na época 2021/22, tendo efetuado a sua primeira presença nacional na época 2022/23 no Torneio Nacional Olímpico Jovem - FPA em representação da madeira na distância de 100m barreiras. Esta época de 2023/24, impulsionado pelos sucessivos recordes regionais alcançados e títulos conquistados na categoria de sub-16, o atleta catapultou para diversas presenças nacionais, tendo atingido 5 pódios nacionais, nomeadamente: 1.º lugar 300 m Barreiras e novo recorde regional na 1ª Edição dos Campeonatos Nacionais Sub-16 - FPA (Viseu, junho 2024); 2.º lugar 300 m barreiras no Torneio Nacional Olímpico Jovem - FPA (Lagoa, maio 2024); 3.º lugar 100 m barreiras no Torneio Nacional Olímpico Jovem - FPA (Lagoa, maio 2024); 3.º lugar no Torneio Atleta

Completo / heptatlo - FPA (Pombal, abril 2024) – compreende 7 provas combinadas: 80m planos, 100m barreiras, salto em comprimento, salto em altura, lançamento do peso, lançamento do dardo e 1000m); 3.º lugar no Triatlo Jovem Nacional - FPA (Pombal, março 2024) – compreende 3 provas combinadas: 60m barreiras, salto em comprimento e lançamento do peso. A nível regional, é já detentor de 7 recordes no escalão Sub-16, (60m barreiras, 100m barreiras, 300m barreiras, 300m planos, salto em comprimento em pista coberta, Triatlo técnico e Atleta completo/heptatlo), tendo alcançado os títulos regionais de 60m planos, de 60m barreiras e de salto em comprimento no Campeonato de inverno; de 80m planos, 100m barreiras, 300m planos e 300m barreiras no Campeonato de Verão. Cumulativamente foi também campeão regional de Sub-18 nos 100m planos, 200m planos e salto em comprimento, tendo com isto assegurado os mínimos para participação nos campeonatos nacionais do escalão Sub-18 a se realizar em Beja no próximo mês de julho. Deste modo, os vereadores da Confiança têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o reconhecimento, através do Voto de Louvor, ao jovem atleta Mateus Belo de Jesus pelo título nacional alcançado nos 300 m barreiras e outras conquistas relevantes alcançadas no atletismo regional e nacional. A sua dedicação, esforço e talento são verdadeiramente inspiradores e dignos de louvor. Que esta distinção sirva não apenas como reconhecimento formal, mas como incentivo para que continue a

trilhar o caminho do sucesso com determinação e paixão pelo desporto e que continue a inspirar outros jovens para a prática desportiva e que o seu exemplo sirva, também, de inspiração a outros jovens a perseguirem os seus sonhos. Desejamos ao atleta Mateus Belo de Jesus todo o sucesso em futuras competições, levando consigo o apoio e a admiração de toda a cidade. Obrigado por representar tão bem o espírito desportivo, que devem constituir motivo de orgulho para todos”.

--- - Colocado à aprovação, foi o Voto de Louvor aprovado, por unanimidade.

----- - **Proposta de Recomendação da Coligação Confiança, intitulada “Plano de Integração de Migrantes:** - Os Vereadores da Coligação Confiança, apresentaram a seguinte Proposta de Recomendação:

---"Considerando as políticas europeias que procura harmonizar as políticas de migração dos países membros com vista a assegurar o respeito pelos direitos fundamentais, apoiados pela Agência dos Direitos Fundamentais, pela Frontex e pela Agência da União Europeia para o Asilo; Considerando o Artigo 79º e 80º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia que aborda a Política de imigração nomeadamente a gestão da migração regular e o combate á imigração irregular; Considerando que a proteção dos direitos dos imigrantes é uma questão fundamental, garantida por leis nacionais e tratados internacionais; Considerando o Plano de Ação para as Migrações e o Decreto-Lei n.º 37/A2024, de 3 de

junho; Considerando que os direitos humanos devem ser respeitados humanos, independentemente do seu estatuto legal no país de acolhimento; Considerando que a integração na nossa comunidade é crucial para garantir a coesão social, prevenir conflitos e promover um ambiente inclusivo onde todos possam prosperar; Assim, a Coligação Confiança recomenda ao executivo municipal duas linhas de atuação: - Que se respeita as indicações do Alto Comissariado para as Migrações; - Que o Município do Funchal valide a sua elegibilidade ao Programa FAMI 2030, aprovado pela Comissão Europeia que lançou, recentemente, um aviso de concurso que dará apoio à conceção e implementação de Planos Municipais para a Integração de Migrantes <https://portugal2030.pt/wpcontent/uploads/sites/3/2024/06/Av iso-FAMI2030-2024-14 FINAL.pdf>, nos seguintes eixos e medidas:

- Promoção de eventos culturais e comunitários que celebrem a diversidade e fomentem o diálogo intercultural e, principalmente, que seja capaz de fortalecer o tecido social do Município do Funchal;
- Desenvolvimento de programas educativos que incentivem a compreensão e o respeito pela diversidade cultural promovendo assim um ambiente inclusive (juntamente com as universidades seniores, centros comunitários e ginásios municipais, por exemplo);
- Implementação de programas de acolhimento que facilitem a adaptação dos imigrantes, incluindo a orientação de direitos e deveres, bem como a cultura e a língua portuguesa;
- Criação de um Centro de Apoio com a valência de

auxiliar na resolução de e questões burocráticas”.-----

---Intervindo sobre este tema, a Senhora Vereadora Ana Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente, quis, antes de mais, deixar um registo positivo da apresentação de Recomendação, que demonstra, no mínimo, algum interesse numa área na qual a Coligação Confiança, pouco ou nada fez enquanto esteve a liderar os destinos do Município, numa altura crítica em que começaram a chegar muitos migrantes e esta proposta surge também, na sequência da criação de um novo pelouro, da Diáspora e Migrações, inédito ao nível Autárquico Regional, num ato de reconhecimento do atual executivo do impacto do fluxo migratório na nossa cidade, a nível social, económico e cultural, tendo em conta que, residem, atualmente, mais de sete mil estrangeiros com estatuto legal de residentes. Continuando, referiu estar “com expectativa do anúncio realizado na semana passada, para apresentação da proposta, considerando que este executivo assumiu este compromisso com seriedade e responsabilidade o que implica um trabalho ponderado, com tempo, pensado e refletido e que implica a preparação dos serviços. Não trabalhamos com base no “copy paste”, trabalha de forma ponderada, analisando as boas práticas, com tempo e em articulação com as diversas entidades competentes e existem muitas propostas semelhantes a estas, a nível nacional, no entanto, é necessário assumir a realidade regional e municipal e neste sentido, o executivo tem a responsabilidade de definir os lineamentos políticos de atuação e

optou por criar um pelouro, com a criação de uma unidade orgânica respetiva, na qual foram vertidas as competências pretendidas, dedicada exclusivamente a esta área que ainda não se encontra provida de recursos humanos, mas que irão consubstanciar uma dupla visão, a do imigrante, numa ótica de conceber e promover, em articulação com as restantes Unidades Orgânicas e entidades parceiras medidas de apoio e promoção de integração de imigrantes e outra direcionada à diáspora, com o intuito de incentivar o investimento no nosso município. Este executivo pretende combater a segregação, combater a marginalização e o isolamento social destas comunidades de imigrantes, não criando situações de iniquidade relativamente àqueles que já cá estão, mas agindo nas áreas nas quais efetivamente devem ser atendidas necessidades diferenciadas, agindo em áreas específicas, através do ensino da língua portuguesa, na educação e na promoção da interculturalidade. A conceção de Planos Estratégicos é um trabalho realizado a nível técnico e que será realizado pelos técnicos, a seu tempo, carecendo da tramitação própria e da observância de procedimentos que não se podem omitir”. Relativamente às duas propostas concretas, a Senhora Vereadora Ana Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que o Alto Comissariado para as Migrações já não existe, desde o final do ano passado, e neste momento, existe a AIMA - Agência para a Integração, Migrações e Asilo, que sucede ao SEF no que diz respeito às funções administrativas relacionadas

com os cidadãos estrangeiros (autoridade/polícia administrativa) e ao Alto Comissariado para as Migrações, quanto às questões do acolhimento e integração dos imigrantes, na vertente humanitária e nas questões de integração, função esta, que, durante anos, permitiu consolidar a permanência de cidadãos estrangeiros que estiveram ilegais no país e que deixa uma herança e como consequência, 400 mil processos de residência pendentes, deixando um limbo à Região, com a decisão de passar a competência de renovações de autorização de residência ao IRN que não tem sede na Região e como tal não estão a ser emitidos estes documentos e face à confusão do processo nacional, percebo a confusão da Coligação Confiança na nomenclatura da entidade competente. Referiu ainda que em junho de 2024, foi publicado o Plano de Ação para as Migrações, aprovado em Conselho de Ministros e que com certeza será observado em tudo aquilo que resulte aplicável à nossa realidade regional e às políticas regionais e naquilo que se encontre abrangido dentro do âmbito das competências da Autarquia. Quanto à elegibilidade ao Programa FAMI 2030, conforme o aviso recentemente lançado que dará apoio à conceção e implementação de Planos Municipais para integração de migrantes e a promoção de eixos e medidas, referiu que os serviços internos, encontram-se a analisar essa possibilidade e em que forma poderá ser realizada a eventual candidatura, atendendo às limitações das competências da autarquia nesta matéria, pela não concretização da transferência de competências da Lei n.º

50/2018 de 16 de agosto, não obstante a Câmara Municipal, encontra-se atualmente a trabalhar nas diversas Unidades Orgânicas competentes, nomeadamente na área social e cultural, na promoção de iniciativas no âmbito das migrações, sendo que será apresentada atempadamente a programação e os projetos que serão desenvolvidos ainda este ano, entre setembro e outubro.-----

---Intervindo, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, disse ter sido apresentada como Proposta de Recomendação, de forma a acrescentar mais valias e enquanto eleitos pela Coligação Confiança, o objetivo é o de propor o melhor para a cidade, tomando nota que a Senhora Vereadora está atenta a esta situação e os desafios atuais não se podem comparar com o início do século e atualmente existe outro problema, nomeadamente com a comunidade do sudeste asiático, sendo necessário atuar, esperando que a Unidade orgânica inicie as suas funções em breve, de forma a se poder ajudar estas comunidades, lamentando que tenha tido a atitude de referir que a proposta apresentada tenha sido um “copy paste”, ao que a Senhora Vereadora Ana Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente, tenha explicado, que “este executivo não trabalha, fazendo “copy paste” de trabalhos existentes, pois este assunto é demasiado importante para este executivo e daí o facto de ter sido acrescentado um pelouro neste sentido”, tendo a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, acrescentado que este tema não constava do Programa Eleitoral deste executivo, mas dada a

sua importância, foi, pela primeira vez, introduzido um Pelouro nesta área, indo de encontro numa área que não estava tipificada.-

---Usando da palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, realçou que “a realidade, hoje, implica um fluxo migratório, que a economia assim o exige, e é bem vinda, mas completamente distinta de há 5 anos atrás e quando apresentamos uma Proposta de Recomendação, é porque achamos que esta posição serviria para uma contribuição positiva para o futuro do Funchal e estamos aqui para trabalhar para o futuro, e existe um desafio muito grande para percorrer, não questionando o apoio dado, na devida altura à comunidade de luso-venezuelanos, mas os novos imigrantes não têm quaisquer afinidades com a nossa cultura e é necessário efetuar muito trabalho para não virmos a ter problemas de xenofobia.”-----

---Intervindo, de novo, a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, agradeceu a contribuição desta proposta apresentada, enaltecendo que todas as propostas são bem vindas e quando são possíveis de acomodar, são-no, sendo que a realidade que hoje existe é totalmente diferente, mas também é um facto que existiu recentemente um afluxo desmesurado que existiu da comunidade venezuelana e é um facto também que estamos a acomodar um novo Pelouro que nem estava previsto no Programa Eleitoral e nunca existiu e não estamos a divergir, mas a convergir nesta temática.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança** “A Confiança

reconhece a complexidade do desafio que os fluxos migratórios colocam às sociedades atuais. Porém estamos certos que os desafios apenas serão ultrapassados se encontrarmos soluções conjuntas na base do diálogo pois é nosso dever, enquanto autarcas, garantir que os novos residentes tenham as condições adequadas para se estabelecerem e contribuïrem positivamente para a nossa comunidade, reafirmando valores de solidariedade, igualdade e respeito mútuo alinhados, naturalmente, com as diretrizes europeias e nacionais”.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Câmara, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, deu por encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão da Administração Geral, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada através do Edital nº 522/2024, publicada nos locais de estilo.